Despacho n.º 25 545-J/2007

Considerando que o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que, após resolução de todas as questões suscitadas, foi registada, pela Direcção-Geral do Ensino Superior, através do Despacho n.º 11 949-I/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114, de 15 de Junho de 2007, a adequação do curso ministrado na Universidade de Aveiro ao nível do 2.º ciclo;

Assim, ao abrigo da alínea *d*) do artigo 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, alínea *e*) do artigo 17.º e alínea *g*) do n.º 2 do artigo 22.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 140, de 21 de Junho de 1989, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no Despacho 39-R/93, de 5 de Julho, no disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e no disposto no n.º 6 do Despacho n.º 11949-I/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série,

n.º 114, de 15 de Junho de 2007, determino a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos adequado.

11 de Setembro de 2007. — A Reitora, Maria Helena Nazaré.

Mestrado em Gestão

(Registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-760/2007)

Estrutura curricular:

- Estabelecimento de ensino: Universidade de Aveiro (UA).
- 2 Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Departamento de Economia, Gestão e Engenharia Industrial da UA.
 - 3 Curso: Gestão.
 - 4 Grau ou diploma: Mestrado.
 - 5 Área científica predominante do curso: Gestão.
- 6 Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário obtenção do grau ou diploma: 120 créditos.
- 7 Duração normal do curso: 2 anos lectivos ou 4 semestres lectivos. 8 Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Mestrado em Gestão

Área científica	Sigla	Créditos	
Area cienunca		Obrigatórios	Optativos
Gestão	GES E EGI GES	78 6 6	30
Total			30

Plano de Estudos

Mestrado em Gestão

1.º Ano/1.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	Cieuitos
GES E EGI GES (GES/E/ CTS/EGI/ CJ)	Estratégia e Competitividade	162 162 162 162 162	TP:60 OT:20 TP:60 OT:20 TP:60 OT:20 TP:60 OT:20 TP:60 OT:20	6 6 6 6
Total			30	

1.º Ano/2.º Semestre

Área	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
científica		Total	Contacto	Creditos
GES GES GES/E/ CTS/EGI/ CJ) (GES/E/ CTS/EGI/	Gestão do Conhecimento	162 162 162 162 162	TP:60 OT:20 TP:60 OT:20 TP:60 OT:20 TP:60 OT:20 TP:60 OT:20	6 6 6
	Total			30

2.º Ano/1.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	Creditos
(GES/E/ CTS/EGI/	Opção IV	162	TP:60 OT:20	6
CJ) (GES/E/ CTS/EGI/	Opção V	162	TP:60 OT:20	6
CJ) GES	Estágio/Projecto/Dissertação	486	PL:180 OT:60	18
Total			30	

2.º Ano/2.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
científica		Total	Contacto	Creditos
GES	Estágio/Projecto/Dissertação	810	PL:300 OT:100	30
Total			30	

Disciplinas de opção

Área científica	Unidades curriculares		2.411	
		Total	Contacto	Créditos
GES	Desenvolvimento de Novos Produtos	162	TP:60 OT:20	6
GES	Marketing Relacional	162	TP:60 OT:20	6
GES	Marketing Industrial e de Serviços	162	TP:60 OT:20	6
GES	Comércio Internacional	162	TP:60 OT:20	6
GES	Comportamento do Consumidor	162	TP:60 OT:20	6
GES	Ética e Marketing Societal	162	TP:60 OT:20	6
GES	Comunicação de Marketing	162	TP:60 OT:20	6
GES	Gestão de Marcas	162	TP:60 OT:20	6
GES	Pesquisa de Marketing	162	TP:60 OT:20	6
E	Econometria Aplicada	162	T:30 TP:30 OT:20	6
E	Mercados e Instrumentos Financeiros	162	TP:60 OT:20	6
E	Avaliação de Empresas	162	TP:60 OT:20	6
E	Análise e Gestão de Risco	162	TP:60 OT:20	6
E	Corporate and Project Finance	162	TP:60 OT:20	6
E	Gestão de Carteiras de Investimentos	162	TP:60 OT:20	6
E	Multinacionais e Investimento Estrangeiro	162	TP:60 OT:20	6
GES/CTS	Organização de Sistemas e Serviços de Saúde	162	TP:60 OT:20	6
GES	Gestão de Pessoas	162	TP:60 OT:20	6
CTS	Economia da Saúde II	162	TP:60 OT:20	6
CTS	Qualidade em Saúde	162	TP:60 OT:20	6
GES	Tecnologias de Informação em Gestão	162	TP:60 OT:20	6
CTS	Informação em Saúde	162	TP:60 OT:20	6
CTS	Comunicação em Saúde	162	TP:60 OT:20	6
CJ	Aspectos Legais e Ética em Saúde	162	TP:60 OT:20	6
GES	Auditoria e Avaliação de Desempenho	162	TP:60 OT:20	6
GES	Marketing em Saúde	162	TP:60 OT:20	6
GES	Avaliação e Gestão de Projectos	162	TP:60 OT:20	6
GES	Tecnologias da Informação em Gestão	162	TP:60 OT:20	6
GES	Desenvolvimento de Novos Produtos	162	TP:60 OT:20	6
GES	Gestão da Inovação e da Tecnologia	162	TP:60 OT:20	6
EGI	Sistemas de Apoio à Decisão	162	TP:60 OT:20	6
GES	Gestão da Qualidade em Serviços	162	TP:60 OT:20	6
GES	Marketing Industrial e de Serviços	162	TP:60 OT:20	6
EGI	Análise de Dados	162	TP:60 OT:20	6

Despacho n.º 25 545-L/2007

Considerando que o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que, após resolução de todas as questões suscitadas, foi registada, pela Direcção-Geral do Ensino Superior, através do Despacho n.º 4938/2007, publicado no Diário da República, 2.ª série,

n.º 53, de 15 de Março de 2007, a adequação do curso ministrado na Universidade de Aveiro ao nível do 2.º ciclo;
Assim, ao abrigo da alínea *d*) do artigo 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, alínea *e*) do artigo 17.º e alínea *g*) do n.º 2 do artigo 22.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 140, de 21 de Junho de 1989, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de